



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, LAZER E
TURISMO** **PROCESSO 3474/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.780, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui o Programa “Infância sem Pornografia”.

PARECER 58

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente Projeto visa instituir, no âmbito do Município de Jundiaí, o programa “Infância sem Pornografia”, uma iniciativa preventiva e educativa que busca proteger crianças e adolescentes da exposição precoce a conteúdos de natureza sexual explícita, que têm se tornado cada vez mais acessíveis por meio da internet, redes sociais e mídias digitais.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica de n.º 388**, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6C76-2A6E-B7AE-588B